

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Conselho de Educação do Distrito Federal

Homologado em 16/11/2015, DODF nº 220, de 17/11/2015, p. 5.
Portaria nº 199, de 18/11/2015, DODF nº 222, de 19/11/2015, p. 4.

PARECER Nº 174/2015-CEDF

Processo nº 084.000537/2014

Interessado: **Centro Educacional 01 do Cruzeiro/Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Distrito Federal**

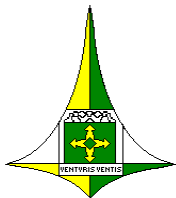
Autoriza a oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Informática para Internet, integrado ao ensino médio, eixo tecnológico Informação e Comunicação, no Centro Educacional 01 do Cruzeiro; aprova o Plano de Curso, incluindo a matriz curricular, e dá outra providência.

I – HISTÓRICO – O presente processo autuado em 4 de novembro de 2014, de interesse do Centro Educacional 01 do Cruzeiro, situado no endereço: SRES Área Especial F, Lote G, Cruzeiro Velho, Cruzeiro – Distrito Federal, instituição educacional da rede pública de ensino do Distrito Federal, mantida pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Distrito Federal, trata de solicitação de autorização do curso técnico de nível médio de Técnico em Informática para Internet, integrado ao ensino médio, e aprovação do respectivo Plano de Curso, fl. 2.

A instituição educacional foi fundada em 20 de janeiro de 1964, denominada Ginásio do Cruzeiro, e no ano de 1977 passou a ser denominada de Centro Educacional 01 do Cruzeiro, pelo Decreto 3547/GDF, e de acordo com o artigo 100 da Resolução nº 1/2012-CEDF está credenciada, *in verbis*: “As instituições educacionais do Sistema de Ensino do Distrito Federal criadas por ato próprio do Poder Público estão automaticamente credenciadas.”, fl. 137, e, atualmente, oferta a etapa final da educação básica, ensino médio, com adoção da proposta por semestralidade, desde 2013, fl. 137.

II – ANÁLISE – O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Cosine/Suplav/SEDF, de acordo com a Resolução nº 1/2012-CEDF, destacando-se os seguintes documentos constantes dos autos:

- Memorando de Requerimento, fl. 2.
- Ata da Assembleia Geral Escolar Extraordinária para aprovação do ensino médio integrado ao profissionalizante, fls. 37 a 45.
- Parecer Técnico de Especialista, fls. 108 a 111.
- Proposta Pedagógica, fls. 131 a 185.
- Relatório de inspeção, *in loco*, fl. 188.
- Plano de Curso de Técnico em Informática para Internet, integrado ao ensino médio, fls. 189 a 272.
- Relatório Conclusivo da Cosine/Suplav/SEDF, fls. 273 a 276.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Conselho de Educação do Distrito Federal

2

A instituição apresenta a oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Informática para Internet, integrado ao ensino médio, eixo tecnológico Informação e Comunicação, para aprovação, incluindo o respectivo Plano de Curso, em observância ao que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação profissional técnica de nível médio, conforme Resolução CNE/CEB nº 6/2012, em especial os artigos 10, 20 e 22, *in verbis*:

Art. 10 A oferta de curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em instituições públicas e privadas, em quaisquer das formas, deve ser precedida da devida autorização pelo órgão competente do respectivo sistema de ensino.

[...]

Art. 20 Os planos de curso, coerentes com os respectivos projetos político pedagógicos, são submetidos à aprovação dos órgãos competentes dos correspondentes Sistemas de Ensino, contendo obrigatoriamente, no mínimo:

[...]

Art. 22 A organização curricular dos cursos técnicos de nível médio deve considerar os seguintes passos no seu planejamento:

[...]

VIII - elaboração do plano de curso a ser submetido à aprovação dos órgãos competentes do respectivo sistema de ensino

Em 15 de maio de 2015, fl. 188, foi realizada uma visita de inspeção *in loco*, quando foram verificadas as condições físicas e pedagógicas da instituição educacional, assim como os documentos de escrituração escolar. Restou constatado que a instituição possui espaço amplo e conservado, com biblioteca e laboratório de informática contendo 27 (vinte e sete) máquinas conectadas à rede, e a secretaria escolar apresenta-se também organizada.

Cabe registrar que, conforme Relatório Conclusivo da Cosine/Suplav/SEDF, às fls. 273 a 276, a Proposta Pedagógica está elaborada em conformidade com o artigo 174 da Resolução nº 1/2012-CEDF, que a instituição apresenta instalações adequadas e que o parecer do especialista é favorável ao pleito.

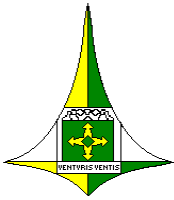
Cabe registrar que o Regimento Escolar não consta do processo, tendo em vista que o utilizado é o da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Em acordo com o artigo 63 da Resolução nº 1/2012-CEDF, foi emitido parecer técnico de especialista do eixo tecnológico Informação e Comunicação, o qual conclui como favorável à implantação do curso técnico de nível médio de Técnico em Informática para Internet, integrado ao ensino médio, fls. 108 a 111.

Do Plano de Curso

O Plano de Curso do curso técnico de nível médio de Técnico em Informática para Internet, integrado ao ensino médio, eixo tecnológico Informação e Comunicação, fls. 189 a 275.

- Justificativa: os estudantes da região administrativa do Cruzeiro e da Cidade Estrutural mostram interesse na oferta de educação profissional integrada, de



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Conselho de Educação do Distrito Federal

3

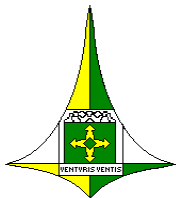
forma a superar as difíceis condições sociais em que estão inseridos, e a aquisição desses conhecimentos tecnológicos amplia a possibilidade de empreendedorismo e desenvolvimento do itinerário profissional, fls.197 e 198.

- Perfil profissional de conclusão do curso: o profissional do curso Técnico em Informática para Internet, integrado ao ensino médio, está preparado para atuar em empresas públicas e privadas nos setores de tecnologia da informação, com foco em atividades como lógica, linguagens de programação, sistemas operacionais, *hardware*, banco de dados e rede, fls. 201 e 202.
- Organização curricular: o curso Técnico em Informática para Internet será presencial e em tempo integral, com carga horária de 4.000 (quatro mil) horas. Deste total, 3.000 (três mil) horas correspondem à base nacional comum e à parte diversificada e 1.000 (mil) horas à educação profissional, em conformidade com o previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, sendo 200 (duzentas) horas destinadas a práticas pedagógicas supervisionadas, fls. 202 a 206.
- Critérios e procedimentos de avaliação: a avaliação será contínua e cumulativa, considerando os aspectos qualitativos e quantitativos, por meio de múltiplos instrumentos, e todo processo avaliativo considera os conhecimentos e habilidades adquiridos, fls. 258 a 262.
- Prática pedagógica supervisionada: 200 horas ao longo de todo o curso serão planejadas e acompanhadas professores e pelo coordenador do Núcleo de Preparação para o Trabalho, e serão articuladas entre as disciplinas do período letivo correspondente, fl. 269.

A matriz curricular do curso apresenta-se à fl. 207 e retrata a organização curricular em comento. O componente curricular Língua Estrangeira Moderna - Espanhol é de matrícula obrigatória ao aluno, o Ensino Religioso é de oferta facultativa para o aluno, entretanto, no caso de não opção por cursá-lo, será oferecido o componente curricular Desenho Técnico para Web e Iniciação Científica. Os componentes curriculares Língua Portuguesa, Matemática, Educação Física, Linguagem e Técnica de Programação 1, 2 e 3, Operador de Microcomputador, Robótica, Práticas Pedagógicas Supervisionadas, Empreendedorismo/Marketing serão oferecidos em regime anual, e as demais componentes curriculares em regime semestral.

O curso é proposto na forma presencial, organizado em séries anuais com blocos semestrais, fl. 203, e conforme matriz curricular à fl. 207. Os temas “*A Linguagem Digital na Transformação Social*”, foi definido como eixo integrador, e “*Construindo Multilinguagens na Escola*”, sendo o projeto integrador do 1º ano. No 2º ano, os temas “*Inclusão Digital Comunitária*” foi o eixo integrador e “*Ação e Construção de Soluções Tecnológicas para a Comunidade*” sendo o projeto integrador. E o eixo integrador do 3º ano “*Empreendedorismo, Cidadania, e Ética Profissional*”, e como projeto integrador a “*Práxis Profissional e Construção Social*”, fl. 207.

Nas práticas pedagógicas supervisionadas são contempladas atividades supervisionadas nos laboratórios de informática, atividades extraclasse integradas ao currículo, elaboração de relatórios técnicos ou portfólios, que promovem a auto-reflexão. Das 1000 (mil) horas destinadas à educação profissional, 200 (duzentas) horas serão utilizadas para a realização



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Conselho de Educação do Distrito Federal

4

das práticas pedagógicas supervisionadas, o Núcleo de Preparação para o Trabalho por meio de professor próprio auxiliará na supervisão, e as experiências serão relatadas pelos estudantes, fls. 269 e 270.

Sobre Critérios e Procedimentos de Avaliação, registra-se que o ano letivo será dividido em dois semestres, será atribuído peso de 10,0 pontos para cada semestre. Conforme Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do DF, é necessário atingir média anual final igual ou superior a 5,0 (cinco) em todos os componentes curriculares, e frequência de 75% (setenta e cinco) de horas letivas. A instituição oferece recuperação contínua e recuperação final aos estudantes que não alcançaram condições e ou não atingiram a pontuação necessária, fls. 258 a 263.

III – CONCLUSÃO – Diante do exposto e dos elementos que integram o presente processo, o parecer é por:

- a) autorizar a oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Informática para Internet, integrado ao ensino médio, eixo tecnológico Informação e Comunicação, no Centro Educacional 01 do Cruzeiro, situado no SRES Área Especial F, Lote G, Cruzeiro Velho, Cruzeiro - Distrito Federal, instituição educacional da rede pública de ensino do Distrito Federal, mantida pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Distrito Federal;
- b) aprovar o Plano de Curso do curso técnico de nível médio de Técnico em Informática para Internet, integrado ao ensino médio, eixo tecnológico Informação e Comunicação, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer;
- c) determinar ao Centro Educacional 01 do Cruzeiro o cadastramento do curso ora aprovado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 10 de novembro de 2015.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB/CEP
e em Plenário
em 10/11/2015.

CARMENÍSIA JACOBINA AIRES
Conselheira no exercício da presidência
do Conselho de Educação do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Conselho de Educação do Distrito Federal

5

Anexo único do Parecer nº 174/2015-CEDF
MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO EDUCACIONAL 01 DO CRUZEIRO Curso: Técnico em Informática para Internet Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação Etapa/Modalidade: Ensino Médio Integrado à Educação Profissional Regime: Anual Módulo: 40 semanas Turno: Diurno															
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET												
			EIXO INTEGRADOR A linguagem digital na transformação social				EIXO INTEGRADOR Inclusão digital comunitária				EIXO INTEGRADOR Empreendedorismo, cidadania e ética profissional				
			PROJETO INTEGRADOR Construindo multilinguagens na escola				PROJETO INTEGRADOR Ação e construção de soluções tecnológicas para a comunidade				PROJETO INTEGRADOR Práxis profissional e construção social				
			1º ANO						2º ANO				3º ANO		
			Bloco I		Bloco II		Bloco I		Bloco II		Bloco I		Bloco II		
Semana	Semestre	Semana	Semestre	Semana	Semestre	Semana	Semestre	Semana	Semestre	Semana	Semestre	Semana	Semestre		
BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	MATEMÁTICA	Arte			X	X			X	X			X	X	
		Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Física			X	X			X	X			X	X	
		Química	X	X			X	X			X	X			
		Biologia	X	X			X	X			X	X			
	CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia			X	X			X	X			X	X	
		História	X	X			X	X			X	X			
		Filosofia	X	X			X	X			X	X			
Sociologia				X	X			X	X			X	X		
PARTE DIVERSIFICADA	LEM – Inglês	X	X			X	X			X	X				
	LEM – Espanhol			X	X			X	X			X	X		
	Ensino Religioso	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	Linguagem e Técnica de Programação 1	X	X	X	X										
	Linguagem e Técnica de Programação 2							X	X	X	X				
	Linguagem e Técnica de Programação 3											X	X	X	X
	Operador de Microcomputador	X	X	X	X										
	Rede de Computadores			X	X										
	Robótica					X	X	X	X						
	Web Designer							X	X						
	Banco de Dados 1			X	X										
	Banco de Dados 2							X	X						
	Montagem e Configuração	X	X												
	Empreendedorismo	X	X												
	Empreendedorismo/ Administração					X	X								
	Empreendedorismo/ Marketing										X	X	X	X	
	Padrões Web					X	X								
Iniciação Científica			X	X											
Desenho Técnico para Web	X	X													
Total de módulos-aula semanais			40				40				40				
Carga Horária da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada			1000				1000				1000				
Carga horária da Educação Profissional, incluindo as Práticas Pedagógicas Supervisionadas			333				333				333				
Total de carga horária anual			1333				1333				1333				
Carga horária total do curso			4000												
Observações:															
1. Horário de funcionamento: das 8h05 às 12h30 e das 13h30 às 17h55, com 5 (cinco) aulas no matutino e 5 (cinco) aulas no vespertino, exceto às segundas e quartas-feiras, dedicadas à coordenação pedagógica coletiva, e intervalo de 15 minutos. 2. Distribuição de aulas: módulos-aula de 50 minutos. 3. As Línguas Estrangeiras Modernas – Inglês e Espanhol serão oferecidas como componentes obrigatórios. 4. Ensino Religioso é optativo. No caso do aluno não optar por cursá-lo, será oferecido o componente curricular Desenho Técnico para Web, no Bloco I, e Iniciação Científica, no Bloco II. 5. Os componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Educação Física, Linguagem e Técnica de Programação (1, 2 e 3), Operador de Microcomputador, Robótica, Práticas Pedagógicas Supervisionadas, Empreendedorismo/Marketing serão oferecidos em regime anual. As demais, em regime semestral.															